

GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Quinta-feira, 15 de Março de 2018

SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANA MARIA PELLINI

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Gabinete

ANA MARIA PELLINI

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Protocolo: 2018000072387

ORDEM DE SERVIÇO SEMA Nº 02/2018

Estabelece critérios para remoção de servidores Guarda-Parques lotados nas Unidades de Conservação da DUC/DBIO/SEMA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, e na Lei Estadual nº 14.733, de 15 de setembro de 2015, e;

considerando a imperiosa necessidade de estabelecer critérios para a remoção de servidores Guarda-Parques lotados nas Unidades de Conservação da DUC/DBIO/SEMA.

RESOLVE:

Art. 1º - A remoção de servidores Guarda-Parques lotados nas Unidades de Conservação da DUC/DBIO/SEMA, poderá ser "ex officio", segundo critérios de conveniência e oportunidade da Administração, ou, a pedido, mediante antiguidade no serviço público e obedecendo à ordem de classificação no respectivo concurso.

Art. 2º - A permuta ou remoção entre servidores Guarda-Parques, quando aberta a possibilidade, exigirá o período mínimo de 1 (um) ano de lotação na respectiva Unidade de Conservação, contado desde o início de seu exercício, para manifestar interesse em ser removido para outra unidade;

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2018.

Maria Patrícia Mölmann

Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício